



## **Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia Legislativa, Wong Kit Cheng**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, venho, por este meio, apresentar a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.<sup>a</sup> deputada Wong Kit Cheng, de 21 de Fevereiro de 2014, enviada a coberto do ofício n.º 155/E128/V/GPAL/2014 da Assembleia Legislativa, de 28 de Fevereiro de 2014, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 3 de Março de 2014:

O acordo de cooperação entre a TV Cabo Macau, S. A. (adiante designada por TV Cabo) e os fornecedores do serviço de antena comum (anteneiros) e o Contrato de Concessão do Serviço Terrestre de Televisão por Subscrição (STTvS) celebrado com a TV Cabo cessaram em 21 de Abril do corrente ano, sendo que o Governo dividiu, expressamente, os serviços televisivos em modelo gratuito e por subscrição, tomando como referência o relatório intercalar apresentado pela Universidade de Macau, bem como em articulação com o objectivo político dos serviços televisivos globais. Com tal base, o Governo orientou a prestação dos canais básicos, com vista a garantir que o hábito dos cidadãos de ver televisão não seja afectado. Assim, foi estabelecida a Canais de Televisão Básicos de Macau, S.A. (adiante designada por Sociedade totalmente com capitais públicos), sendo igualmente renovado o contrato com a TV



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
電信管理局  
Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações

Cabo em regime não exclusivo, e optimizado o conteúdo do novo contrato de concessão após a revisão.

O Governo assinou, em 15 de Abril, o Contrato de Concessão do Serviço de Assistência na Recepção de Canais de Televisão Básicos e a Renovação do Contrato de Concessão do Serviço Terrestre de Televisão por Subscrição (STTvS), tendo esclarecido o rumo dos serviços televisivos de Macau, gratuito e por subscrição, e criado oportunidades para o futuro desenvolvimento dos serviços televisivos de Macau a incluir no serviço *Triple Play*.

No Contrato de Concessão do Serviço de Assistência na Recepção de Canais de Televisão Básicos, a Sociedade totalmente com capitais públicos estabelecida pelo Governo é principalmente responsável pela prestação aos residentes dos serviços de assistência na recepção de canais de televisão básicos, sendo composta pela Região Administrativa Especial de Macau, Teledifusão de Macau, S.A. e Direcção dos Serviços de Correios, com uma duração de dois anos. A Sociedade totalmente com capitais públicos colabora, desde 22 de Abril de 2014, com os anteneiros existentes, proporcionando os serviços de assistência na recepção de canais de televisão básicos aos residentes através da ligação das redes de transmissão subterrâneas com as redes dos anteneiros existentes; relativamente aos edifícios novos, os canais de televisão básicos serão transmitidos aos pontos de acesso dos edifícios



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
電信管理局  
Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações

através da banda larga da operadora de rede fixa. Na transmissão dos canais de televisão básicos, o sector das antenas comuns não apenas desempenha um papel na manutenção das redes nos edifícios, como também pode prestar aos residentes o serviço de assistência técnica na recepção dos sinais televisivos por satélite.

Por outro lado, o Governo começou, no ano passado, a negociar com a TV Cabo a questão de renovação de contrato, tendo assinado, em 15 de Abril do corrente ano, em regime de não exclusivo, a Renovação do Contrato de Concessão do Serviço Terrestre de Televisão por Subscrição (STTVS). O conteúdo do novo contrato foi aperfeiçoado, passando o serviço de televisão por subscrição de operação em regime exclusivo para operação em regime não exclusivo. O Governo reiterou também a exigência de que se regularize a construção de redes, prevendo expressamente que a TV Cabo deve substituir os existentes cabos aéreos por condutas ou cabos subterrâneos, bem como, deve aperfeiçoar, ainda mais, a percentagem de cobertura da rede para responder às necessidades do desenvolvimento social e dos residentes. Ao mesmo tempo, o Governo vai fortalecer, ainda mais, a supervisão, por forma a intensificar o cumprimento do contrato de concessão, incluindo a regulação de transmissão de capital social, cobrança de tarifas dos serviços, etc., melhorando, ainda mais, a ordem do mercado televisivo, permitindo que os serviços televisivos se possam desenvolver melhor sob a respectiva regulação.





澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
電信管理局  
Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações

Com a melhoria gradual e a liberalização plena do mercado dos serviços televisivos e para a melhoria do planeamento do mercado dos serviços televisivos de Macau, o Governo vai tomar como referência o relatório final do Estudo sobre os Serviços Televisivos em Macau, a apresentar pela Universidade de Macau no mês de Setembro do corrente ano, procedendo a uma revisão global do mercado dos serviços televisivos de Macau, designadamente, ao estudo dos vários mecanismos de licenciamento viáveis para a criação de condições para introduzir os novos modelos de operação e os novos operadores. Numa perspectiva de longo prazo, a existência de um ambiente concorrencial e condições técnicas maduras para cada mercado de serviço contribuirá para que Macau seja impulsionado, ainda mais, para o serviço *Triple Play*, através da elaboração de legislação relacionada e da regulação relevante.

O Director da DSRT, Substituto

Hoi Chi Leong

Aos 22 de Maio de 2014